



## CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 02.290.592/0001 - 59

### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº. 42

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Protocolo nº <u>133</u>
Data <u>03.10.2021</u>
<i>Assinatura</i>
<u>03/10/2021 14:53</u>

**EMENTA: REIMPLANTAÇÃO DO BANCO DO Povo, no município de Buritizal-SP**

**Autora: Vereadora MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO**

Exmº. Presidente da Câmara Municipal de Buritizal

Indico a V. Exª., na forma regimental, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando a reimplantação do Banco do Povo, no Município de Buritizal-SP.

#### **JUSTIFICATIVAS:**

Considerando que o Banco do Povo Paulista, é o programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e em parceria com os Municípios tem o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico e a criação de oportunidades.

Considerando que possui a menor taxa de juros entre as instituições financeiras do país, o **Banco do Povo** credita valores para capital de giro e investimento fixo, como a aquisição de mercadorias em geral, matérias-primas, máquinas, ferramentas, equipamentos, e até mesmo itens para publicidade e divulgação do empreendimento.

Considerando que os juros são baixos, há também outras **vantagens** como não ter muita exigência de garantia, e as pessoas conseguem um empréstimo muito mais próximo da sua realidade e da sua possibilidade de pagar.

Nota-se que uma vez reimplantado o Banco do Povo e também com a implantação do "SEBRAE aqui" será de grande importância e valia para o nosso Município, e que poderá alavancar o desenvolvimento, inclusive com geração de emprego e renda. Em sendo necessário, requer o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, para os devidos fins.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal-SP, em 29 de outubro de 2021.

*[Signature]*  
**Maria Helena de Campos Furtado**

**Vereadora**